

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 607/2015 - CMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
MINISTÉRIO BATISTA LIVRE PARA SEMPRE
NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da
Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
pelo Artigo 49, § 7º da Lei Orgânica do Município,

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada dia 29 de outubro de 2014, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a
seguinte,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **MINISTÉRIO BATISTA
LIVRE PARA SEMPRE**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua das Orquídeas, 95,
com CNPJ nº 20.882.688/0001-98.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos
os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 22 de abril de 2015.

**PODER LEGISLATIVO
PARINTINS-AM**

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Estado do Amazonas Câmara Municipal de Parintins
O (a) Presente LEI Nº 607/2015 foi
publicado (a) dia 22 / 04 / 15 por afixação no
quadro da Câmara de conformidade com o
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de
Parintins.

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PODER LEGISLATIVO - CMP